



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO I

Nº 13

CARRASCO BONITO - TO

sexta-feira, 16 de junho de 2023

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2023.....	1
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 005/2023.....	1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2023

*Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2009 de responsabilidade do senhor **CLAUDEMI VIRGÍLIO DA SILVA**.*

A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, senhora **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente aos exercícios de 2009, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 3555/2010**) sob a responsabilidade do Prefeito: **CLAUDEMI VIRGÍLIO DA SILVA**.

**Parágrafo Único** - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **3555/2010** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, 01 DE MAIO DE 2023.**

**Vereador MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

#### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 005/2023

*Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2013 de responsabilidade do senhor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.*

A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, senhora **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente aos exercícios de 2013, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 3782/2014**) sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

**Parágrafo Único** - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **3782/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, 15 DE MAIO DE 2023.**

**Vereador MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara